

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.074 - DE 16 DE MARÇO DE 1993

EMENTA:- Regulamenta a matrícula no NPI de estudantes filhos de servidores que acompanharão os pais durante seus Cursos de Mestrado e/ou Doutorado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 16 de março de 1993, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Ficam reservadas as vagas dos alunos anteriormente matriculados no NPI, filhos de servidores vinculados efetivamente a UFPA que se afastarem de Belém para cursos de capacitação sob os auspícios da Instituição.

Parágrafo Único. O período de ausência do servidor deve ser comprovado através da Portaria que autoriza seu afastamento da Instituição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de março de 1993.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor

Presidente do
Conselho Superior de Ensino e Pesquisa